

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 1, DE 2007 – CD, PARA INVESTIGAR AS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELA CRISE DO SISTEMA DE TRÁFEGO AÉREO BRASILEIRO, CHAMADA DE “APAGÃO AÉREO”, DESENCADEADA APÓS O ACIDENTE AÉREO OCORRIDO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2006, ENVOLVENDO UM BOEING 737-800, DA GOL (VÔO 1907) E UM JATO LEGACY, DA AMÉRICA EXCELAIRE, COM MAIS DE UMA CENTENA DE VÍTIMAS**

**Requerimento Nº \_\_\_\_\_ de 2007**

**(Do Sr. Leonardo Quintão)**

Requisita à ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, as informações que especifica ( número de aeronaves reserva por empresa prestadora de serviço)

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do §3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 36, II, do Regimento Interno, sejam requisitadas à ANAC informações quanto ao número de aeronaves reserva de cada empresa prestadora de serviço de transporte aéreo regular, para uso em eventuais quebras de equipamento e a sua relação percentual com o número de aeronaves em vôo, por cada empresa, no período de 01 de Janeiro de 2006 a 30 de Abril de 2007.

**JUSTIFICAÇÃO**

A existência de aeronaves reserva para uso no caso de eventual quebra de equipamento é fator essencial para prevenir a descontinuidade ou suspensão temporária

do serviço de transporte de passageiros. Nos episódios recentes, da crise de tráfego aéreo, verificou-se que um dos motivos alegados pelas companhias aéreas para o atraso ou cancelamento de vôos foram defeitos nos equipamentos e a ausência de número suficiente de equipamentos reserva, em terra, para substituição.

Por esta razão, é imperioso verificar-se se estão sendo cumpridos os dispositivos que obrigam as companhias aéreas a manter equipamento reserva suficiente para manter em operação a concessão, sendo imprescindíveis para a apuração dos fatos delituosos objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Comissões, 08 de Maio de 2007

**Deputado LEONARDO QUINTÃO**